



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Coordenadoria de Capacitação e Avaliação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9186
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): *Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional*

Responsável pela demanda: *Ana Paula Silveira Lemos de Souza, Débora Vieira de Lima e Lucas Cezar Mendonça*

E-mail: ana.sousa@unifal-mg.edu.br, debora.delima@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35)3701-9154

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional e pela necessidade do pagamento de 2 (duas) inscrições para participação dos servidores da PROPLAN no curso "Curso de Tesouro Gerencial", a ser realizado no período, de 13 a 17 maio de 2024, no formato presencial, na cidade de Brasília/DF.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- () Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- (X) Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se a participação, tendo em vista a necessidade de capacitar servidores a utilizarem o novo sistema de consultas do Governo Federal, Tesouro Gerencial "TG", para a confecção de relatórios gerenciais (execução orçamentária e financeira: empenho, liquidação, pagamento, restos a pagar). O curso apresentará as principais características e funcionalidades do novo sistema. Ainda serão abordados os principais conceitos referentes à administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial relacionadas à execução no SIAFI, facilitando assim, a extração correta e fidedigna dos relatórios necessários à tomada de decisão.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
128727	1	Pagamento de inscrição para participação no curso Curso de Tesouro Gerencial	Inscrição	2	2.350,00	4.700,00	11/06/2024
TOTAL						4.700,00	

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(X) Não se Aplica

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Não se aplica

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

8. ALINHAMENTO AO PAC

O referido objeto será inserido no PAC do ano corrente, bem como no PNCP.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

O referido Curso proporcionará aperfeiçoamento, atualização e capacitação para os servidores que operam o SIAFI e o Tesouro Gerencial. Ressaltamos ainda que há uma diversidade de contas contábeis e correntes, além de cruzamentos de dados que possuem um nível de complexidade maior, e que, portanto, torna-se necessário a presença de mais servidores pois o percentual de absorção tende a ser baixo e devido ao reduzido número de servidores torna-se difícil replicar o aprendizado internamente.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

MARCO AURÉLIO SANCHES
Coordenador de Capacitação e Avaliação.
PROGEPE/UNIFAL-MG

ANA PAULA SILVEIRA LEMOS DE SOUSA
Assistente em Administração
Coordenadoria de Orçamento

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se Aplica

2.1 A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

2.2 Carta de Exclusividade

2.2.1 O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

2.2.2 A vencedora disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silveira Lemos de Sousa, Coordenadora de Orçamento**, em 22/04/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Sanches, Coordenador(a) de Capacitação e Avaliação**, em 22/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1227586** e o código CRC **223B2389**.
